



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA CONSÓRCIO
ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº: 14.428.048/0001-00, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania Sra. **ANA CLARA PAIVA GABRICH** portadora do CPF nº 087.570.016-00, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**, com sede à Rua Rua Aquiles Lobo nº 504, 6º andar, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-160, inscrito no CNPJ nº 10.426.715/0001-64, neste ato representado pelo Sr. **HELOISIO MARCOS SILVEIRA**, portador do CPF nº 078.016.456-34, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2021**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do contrato nº 170/2021, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Valor do Aditivo: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) conforme planilha orçamentária apresentada no contrato 170/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 24 de Agosto de 2022 até o dia 23 de Agosto de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO COD. ORÇAM	FONTE	VALOR ANUAL
1926	05.001.001.08.122.2081.2182	3.3.90.49.00.00	100 R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

1950	05.001.001.08.243.2063.2200	3.3.90.49.00.00	100	R\$ 8.000,00
1996	05.001.002.08.244.2064.2191	3.3.90.49.00.00	129	R\$ 5.000,00
1998	05.001.002.08.244.2064.2191	3.3.90.49.00.00	100	R\$ 15.000,00
1997	05.001.002.08.244.2064.2191	3.3.90.49.00.00	156	R\$ 6.000,00
2015	05.001.002.08.334.2081.2189	3.3.90.49.00.00	100	R\$ 5.000,00
2037	05.001.003.08.243.2081.2194	3.3.90.49.00.00	100	R\$ 10.000,00
2036	05.001.003.08.243.2081.2194	3.3.90.49.00.00	129	R\$ 5.000,00
2057	05.001.004.08.244.2081.2199	3.3.90.49.00.00	129	R\$ 18.000,00

CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONVALIDACAO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 170/2021 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Santa Luzia, 09 de Setembro de 2022.

Ana Clara
Paiva Gabrich

Assinado de forma digital
por Ana Clara Paiva
Gabrich
Dados: 2022.09.15
15:47:56 -03'00'

ANA CLARA PAIVA GABRICH

*Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento
Social e Cidadania*

HELOISIO MARCOS SILVEIRA

Representante Legal da empresa contratada

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____